

RESOLUÇÃO Nº 72/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. Considerando a Lei nº 11.350/2006;
4. Os debates sobre a Situação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS estadualizados com exercício nos municípios do Estado do Ceará em especial, aos ACS de Viçosa do Ceará e Cruz pautados na Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas: Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador em 1 de dezembro de 2016, os membros que compõem as câmaras técnicas e a comissão presentes à reunião,
5. A Recomendação nº 22, 1º de dezembro de 2016, de suas Câmaras Técnicas de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente/CTSTMA, de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/CTGTES e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST;
6. A deliberação em sua 439ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE

1. Encaminhar solicitação à Coordenadoria Jurídica – COJUR/SESA, de cópia do Processo Administrativo nº 7651754/2016 de 29.4.2016 que versa sobre o Relatório da Comissão de Supervisão formada por membros da 13ª Coordenadoria Regional de Tianguá (13ª CRES) que aplicou instrumento junto a 17 famílias na área de atuação da ACS Maria Antônia da Rocha do Município de Viçosa do Ceará;
 2. Criar uma Comissão Permanente composta por membros das Câmaras Técnicas de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador presentes à reunião conjunta de 1º de dezembro de 2016
 3. A comissão supracitada terá o objetivo de acompanhar e avaliar às lides que envolvem os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, aos Gestores Estadual e Municipais;
 4. A comissão terá como atribuição tomar conhecimento e analisar o teor do Processo Administrativo nº 7651754/2016 de 29.4.2016 e adotar os procedimentos necessários aos esclarecimentos entre as partes envolvidas, neste caso, para a garantia dos direitos dos trabalhadores da Saúde, os ACS do Estado do Ceará;
 5. A comissão, elaborará Plano de Trabalho para o devido acompanhamento e avaliação do que dispõe o item anterior ;
 6. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
 7. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunto